

## A idade dos homens do poder: novos e velhos na burocracia de D. Afonso V (1439-1460)\*

Judite A. Gonçalves de Freitas\*\*

### 0. Explicação prévia

O polémico jogo das definições de geração e de idade impõe-nos inevitavelmente uma reflexão sobre o tempo, a história ou o cruzamento dialéctico das teorizações desenvolvidas sobre o primeiro daqueles termos, fundamentalmente de meados de Oitocentos para cá.

A primeira parte deste trabalho incide na definição das noções de geração e de idade predominantemente tratadas no âmbito das ciências sociais, v.g. a sociologia, a antropologia, a demografia, a teoria literária, a história e a etnografia. Para a escrever, recorreremos a um ensaio global de pendor socio-histórico da responsabilidade de Claudine Attias-Donfut, intitulado *Sociologie des générations. L'empreinte du temps*, que espelha uma visão conceptual retrospectiva das diferentes teorias sobre o assunto em epígrafe. Evocaremos mais pormenorizada, muito embora, sucintamente as reflexões de **Ortega y Gasset**<sup>1</sup> e de Guillermo de **Torre**<sup>2</sup>, por se constituírem em elucidativas explicações acerca da falácia que subsiste na demarcação social de idades ou cronologias nas gerações, como iremos ver.

Segue-se uma segunda parte que reflecte sobre questões mais concretas (muito embora na esteira das ideias expostas na primeira parte) procedendo-se a um estudo empírico da idade. De entre todas, as que mais nos interessam reportam-se à enunciação das principais dificuldades na interpretação da idade e respectivo questionamento no âmbito da actual historiografia incidente sobre a tardo-Idade Média. Nesta segunda parte, fundamentam-se as nossas orientações e conclusões no estudo de um núcleo de servidores régios - os redactores da documentação-, já tratado na nossa dissertação de doutoramento<sup>3</sup>.

### 1. Tempo, geração e idade

Podemos fazer recuar ao século XIX os primeiros debates e teorizações sistemáticas sobre a noção de geração, nas mais das vezes associados à análise sobre a marcha do tempo e da História. Neste âmbito são de destacar, por um lado, as aproximações positivistas de

---

\* Este texto encontra-se publicado na Revista *ANTROPOLógicas*, nº 6, Porto: UFP, 2002, pp. 173-192; reed. in *Economia, Sociedade e Poderes. Estudos em Homenagem a Salvador Dias Arnaut*, Coimbra, Editora Ausência, 2004, pp. 103-122.

\*\* Professora associada com agregação na Universidade Fernando Pessoa. Professora Agregada em História e Estudos Políticos e Internacionais pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto. Membro do Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade (CEPESE – Universidade do Porto), membro da linha de investigação de *Estudos Medievais e do Renascimento*.

<sup>1</sup>*El tema de nuestro tiempo*, 16ª ed., Madrid, Revista Occidente, 1966; e *En torno a Galileo. Esquema de las crisis*, Madrid, Espasa-Calpe, 1965.

<sup>2</sup>*História das literaturas de vanguarda*, trad. port., vol. I, Lisboa, Presença, 1970.

<sup>3</sup>«*Teemos por bem e mandamos*». *A burocracia régia e os seus oficiais em meados de Quatrocentos (1439-1460)*, 2 vols., Cascais, Patrimonia, 2001.

Auguste Comte (1798-1857) ou de Antoine-Augustin Cournot (1801-1877), que vêm no conceito de geração uma forma de compreender, determinando, as leis da evolução da sociedade e explicar, quantificando, os seus ritmos na sucessão temporal ou mesmo de valorizar a continuidade do progresso; e, por outro lado, a historicidade de William Dilthey (1833-1911) que busca o valor relativo da noção de geração remetendo para o tempo interior, individual *versus* tempo histórico (época de formação)<sup>4</sup>. Este terá sido um dos primeiros teóricos alemães a demarcar-se da noção de geração biológica, ao anunciar os fundamentos da ideia de geração histórica relativa a uma experiência comum e a valores partilhados por um conjunto de indivíduos.

Longe das concepções oitocentistas de tempo, preocupadas fundamentalmente com a alcance isométrico da utilização da ideia de geração, nos inícios do século XX surge a lume um conjunto de três ensaios que, sob uma perspectiva crítica, lança os fundamentos teóricos da questão, vindo a constituir as principais fontes das explicações posteriores.

François Mentré, seguindo o caminho da interpretação sociológica do conceito de geração, será um dos primeiros a distinguir geração familiar, geração social e geração espiritual<sup>5</sup>, considerando esta última como resultado de períodos de criação desenfreada, de fortificação de ideologias, onde pontificam grandes homens. Por conseguinte, a duração de uma geração histórica ou espiritual funda-se na predominância de um «meio espiritual original», ou seja, uma maneira particular de sentir e compreender a vida, que dura um tempo semelhante à duração de uma geração familiar (cerca de 30 anos).

Mas é pela leitura do pensamento de José Ortega y Gasset (1883-1955), que nos chega um verdadeiro "*método* [crítico] *das gerações*"<sup>6</sup> e da idade, fundamentalmente em dois dos seus trabalhos já citados<sup>7</sup>. Para Ortega, a noção de geração constitui um instrumento de investigação fundamental à história, e é neste sentido que ele avança com a distinção entre contemporâneos e coetâneos<sup>8</sup>. A definição de 'coetaneidade' surge por oposição à ideia, de algum modo «primária e sectária», de igualdade de idades, a qual tem conduzido muitos estudiosos à consideração unívoca das gerações genealógicas, que se sucedem no tempo cronológico<sup>9</sup>. Ao criticar esta noção, parte do princípio de que o conceito de idade "*no és de substancia matemática, sino vital. (...) la edad, pues, no es una fecha, sino una «zona de fechas», y tienen la misma edad, vital y históricamente, no sólo los que nacen en un mismo ano, sino los que nacen dentro de una zona de fechas.*"<sup>10</sup>. Por conseguinte, são coetâneos os

<sup>4</sup>Tributário da ideia de Dilthey de tempo histórico é M. Heidegger na sua obra *Etre et temps*, trad. franc., Paris, Gallimard, 1986, pp. 462-469).

<sup>5</sup> Cfr. Claudine Attias-Donfut, *Sociologie des générations. L'empreinte du temps*, Paris, PUF, 1988, pp. 45-49.

<sup>6</sup> José Ortega y Gasset, *En torno a Galileo...*, ed. cit., p. 57.

<sup>7</sup> Cfr. *supra*, n. 1.

<sup>8</sup> Conforme refere: "(...) urge distinguir en historia entre coetaneidad y contemporaneidad." (José Ortega y Gasset, *ob. cit.*, ed. cit., p. 48).

<sup>9</sup> José Ortega y Gasset, *ob. cit.*, ed. cit., p. 59.

<sup>10</sup> Idem, *ibidem*, pp. 52-53.

membros de uma mesma classe de idades, por oposição aos contemporâneos, que detêm a mesma idade biológica. Esta noção de geração remete para a existência, no mesmo momento histórico, de indivíduos que pertencem a gerações biológicas diferentes, mas que participam do mesmo «espírito do tempo». Tendo chegado assim à noção de geração histórica, entende por tal não apenas uma série de homens que nascem entre duas datas mas, fundamentalmente, o momento e o lugar de aparecimento na história, uma vez que, segundo ele, "*as datas, sem mais nada, são pura matemática e não dizem nada acerca das coisas reais*"<sup>11</sup>. Com Ortega deu-se um grande passo no sentido de aclarar a distinção entre idade biológica e idade espiritual, entre geração cronológica ou genealógica e geração histórica, concepções que marcarão de futuro as orientações dominantes das ciências sociais, sobretudo a partir da década de 50. As gerações não se sucedem, entrecruzam-se, coexistem na mesma geração homens de diferentes idades. A distinção que estabelece entre contemporaneidade e coetaneidade condu-lo à partição em cinco etapas da vida ou «drama humano»: infância, juventude, iniciação, predomínio e velhice. O tronco verdadeiramente histórico corresponde à maturidade (iniciação e predomínio) na qual introduz uma distinção entre a fase de gestação, de inovação e de criação dos 35 aos 45 anos e a fase de gestão dos 45 aos 60, a idade da primazia e do assumir de funções de comando<sup>12</sup>. A fase histórica do homem, participante, activa, não começa antes dos trinta anos e termina aos sessenta<sup>13</sup>. Apesar de tudo, Ortega não deixa de se interrogar a respeito do papel dos sexagenários, quando refere "(...) *los mayores de sesenta años son muy pocos- en este sentido, su simple existencia es ya algo excepcional- .Pues así es también su intervención en la historia: excepcional.*"<sup>14</sup>.

Retomando as palavras de Guillermo de **Torre**, "*Podemos dizer que a ideia de geração, de modo efectivo e metódico (...) só ganha uma fisionomia acabada com Ortega y Gasset*"<sup>15</sup>.

Karl Mannheim (1893-1947) refutará a ideia de geração com intervalos regulares e precisos. Por meio do método de análise sociológica, distingue entre geração potencial (aquela que se fundamenta no ritmo biológico da existência) e geração efectiva (que releva da ligação estreitamente estabelecida entre os seus membros com base numa experiência de vida em comum, na identidade de ideias ou formas de pensar e sentir). Por se encontrar afastado das teorias que se preocupam, no essencial, com o medir, *a priori*, a duração das gerações e considerar que estas derivam da observação do processo histórico, Mannheim, aproxima-se sobretudo de Ortega y Gasset<sup>16</sup>.

<sup>11</sup> José **Ortega y Gasset**, citado por Guillermo de **Torre**, *ob. cit.*, p. 83.

<sup>12</sup> José **Ortega y Gasset**, *ob. cit.*, pp. 62-65.

<sup>13</sup> Idem, *ibidem*, p. 64.

<sup>14</sup> Idem. Cfr., *infra*, o estudo feito a respeito da idade dos oficiais régios em serviço no ponto 2.2. deste trabalho.

<sup>15</sup> *História das literaturas de vanguarda*, vol. I, trad. port., ed. cit., p. 70.

<sup>16</sup> Uma reflexão pormenorizada sobre a teoria mannheimiana acerca da realidade geracional encontra-se em Claudine **Attias-Donfut**, *ob. cit.*, pp. 58-66.

Se é corrente dizer-se que os projectos teóricos sobre gerações variam consoante os autores e as épocas, não é menos certo afirmar-se que os mais recentes de entre aqueles se coadunam com diferentes âmbitos disciplinares desenvolvidos sobretudo a partir da década 50. Deste modo, podemos dizer que, de uma forma genérica, a ideia de geração está presente na etnologia, na demografia, na antropologia, na sociologia, na teoria literária e na história, muito embora assumam noções distintas, por vezes opostas. Para os etnólogos, a noção de geração refere-se, no essencial, à filiação ou à genealogia, e tem por função classificar idades (jovem/velho) ou distinguir os papéis geracionais (pai/filho)<sup>17</sup>. Neste sentido, geração é o intervalo de tempo que separa cada um dos graus de filiação. Esta definição é por essência estática, sincrónica e, nesta perspectiva, a-histórica<sup>18</sup>. Do mesmo modo, os demógrafos centrados na avaliação estatística dos meios sociais em estudo entendem por geração o conjunto de indivíduos nascidos na mesma data ou no mesmo intervalo de tempo. Pelo facto de privilegiarem a medição e a divisão do tempo biológico do homem têm da geração uma noção de corte temporal preciso (20 ou 25 anos)<sup>19</sup>.

Numa distinta perspectiva de análise se colocam os sociólogos que mais recentemente (desde a década de 70) contribuíram para a difusão do conceito na história<sup>20</sup>, substituindo "*La conception unidimensionnelle de temps de l'histoire (...) [pela] pluralité des temps faisant place à l'existence simultanée de mouvements d'amplitude variable*"<sup>21</sup>; nomeadamente quando procedem à estratificação social das idades e dos ciclos de vida<sup>22</sup>, tendo em conta as mudanças qualitativas ocorridas na transição de uma etapa para outra até ao envelhecimento e à subsequente renovação das gerações.

Paralelamente, no âmbito da história e da teoria da literatura, a ideia de geração também frutificou, tendo como um dos seus principais mentores, desde meados dos anos sessenta, Guillermo de **Torre**, que retoma a noção historicista orteguiana, ao considerar no seu próprio conceito sobre o assunto "*(...) que as gerações existem, que são particularmente comprovativas na história literária, mas que para existir de facto uma geração com uma fisionomia claramente definida, é preciso muito mais do que uma simples coincidência cronológica entre os seus membros (...). Nem todas as reuniões de espíritos geradas todos os*

---

<sup>17</sup>Daí que não seja de estranhar o desenvolvimento de estudos sobre gerontocracia social e o seu papel na substituição das gerações nas organizações em estudo.

<sup>18</sup> Claudine Attias-Donfut, *ob. cit.*, p. 97.

<sup>19</sup>É relativamente comum a preferência pelo termo «cahorte». "*(...) le terme de cahorte est souvent utilisé de préférence à celui de génération.*" (Claudine **Attias-Donfut**, *ob. cit.*, p. 144 e ss.).

<sup>20</sup>A «Nova História» por ter valorizado o estudo dos fenómenos mensuráveis manteve grandes reservas quanto ao uso do conceito, sobretudo por o considerar impreciso. Sobre o assunto ver por todos Claudine **Attias-Donfut**, *ob. cit.*, pp. 67-72.

<sup>21</sup>Claudine **Attias-Donfut**, *ob. cit.*, p. 69.

<sup>22</sup>Designadamente infância, adolescência, maturidade e velhice. Permanecem, no entanto, as discussões entre os estudiosos das etapas da vida (sociólogos, etnógrafos, antropólogos e psicólogos), em torno da infância e da adolescência, nomeadamente. Cfr. as teses de M. W. Riley, Neil Postman e Georges Balandier em Claudine **Attias-Donfut**, *ob. cit.*, pp. 126-143, e Patrice **Heurre**, Martine Pagan-**Reymond** e Jean-Michel **Reymond**, *L'adoles-cence n'existe pas. Histoire des tribulations d'un artifice*, Paris, ed. Odile Jacob, 1989.

quinze, trinta ou quarenta e cinco anos são (...) na verdade gerações históricas, mas sim meramente biológicas."<sup>23</sup>. A ideia de geração literária confina com a noção de geração histórica<sup>24</sup>, afastadas ambas da regularidade temporal proposta por todos os autores que defendem a existência de gerações biológicas. Segundo **Torre** "(...) a geração não nasce, faz-se. É um acto espiritual e não um acto biológico"<sup>25</sup>.

E não obstante todas as controvérsias e reservas suscitadas por este tema ao longo do tempo, o conceito é de utilização regular nos nossos dias, em particular na História. A prová-lo está o artigo de Philippe **Ariès** (m. 1984), para quem o termo significa "(...) algo de concreto. A dificuldade consiste, para o historiador, no cômputo das gerações e na escolha do ponto aonde situar a sua origem."<sup>26</sup>. Mas essas dificuldades derivam do facto de cada geração também se construir em referência aos valores herdados do passado.

## 2. A memória da idade

Campo preferencial de abordagem dos investigadores das ciências sociais, a **idade** tem vindo a suscitar um crescente interesse dos medievistas e, em particular, dos historiadores das sociedades políticas dos séculos XIV e XV<sup>27</sup>. Assunto considerado de difícil tratamento por quantos estudam as *élites* do poder nos finais da Idade Média, procuraremos ao longo deste texto dar o nosso contributo, pela enunciação dos principais caminhos de pesquisa e pela concretização fundamentada dos dados recolhidos. Neste âmbito, caberá realçar o papel da prosopografia<sup>28</sup> como método de inquérito e seriação dos dados, ao permitir efectuar o cálculo aproximado das idades dos que num momento determinado fazem parte das instituições governativas<sup>29</sup>.

O aferir da duração de vida dos oficiais que ocupam as mais altas esferas do poder régio tem em vista a resposta a uma questão fundamental para a melhor caracterização da

<sup>23</sup>Guillermo de **Torre**, *ob. cit.*, pp. 79-80.

<sup>24</sup>Também neste sentido devemos entender a noção de geração aplicada por Armando Luís de Carvalho Homem à análise da renovação e/ou manutenção dos quadros humanos em serviço nas instâncias administrativas entre 1320 e 1433 (cfr. *O Desembargo Régio (1320-1433)*, Porto, INIC/CHUP, 1990, pp. 239-250).

<sup>25</sup>Guillermo de **Torre**, *ob. cit.*, p. 89.

<sup>26</sup>"Gerações", in *Enciclopédia Einaudi*, vol. 36: *Vida/morte, tradições/gerações*, id. port., coord. de Fernando **Gil**, Lisboa, INCM, 1997, pp. 353-359. O Autor faz uso do conceito como fundamento da representação de um modelo de quatro gerações (desde meados do século XIX até ao século XX), salientando os respectivos valores peculiares, bem como a mescla de ideias.

<sup>27</sup>Élisabeth **Mornet**, "Âge et pouvoir dans la noblesse danoise (vers 1360-vers 1570)", *Journal des Savants* (janvier-juin 1988), p. 119.

<sup>28</sup>Como sùmula dos métodos de elaboração das pesquisas prosopográficas ver por todos Neithard **Bulst**, "Objet et méthode de la prosopographie", in *L'État Moderne et des élites*, ed. Jean-Philippe **Genet** e Günther **Lottes**, Paris, Publications de la Sorbonne, 1996, pp. 467-482.

<sup>29</sup>Conforme já referimos as questões da idade e das gerações no quadro da organização das sociedades têm suscitado diversos estudos sobretudo desde os anos 50 para cá. Veja-se uma sùmula da evolução destes dois conceitos no já referido trabalho de Claudine **Attias-Donfut**, *Sociologie des générations. L'empreinte du temps*, Paris, PUF, 1988. Como descrição exemplificativa do conceito de gerações aplicado à análise da evolução social desde meados do século XIX até aos nossos dias veja-se o artigo já citado de Philippe **Ariès**.

sociedade política afonsina: Qual o peso relativo dos jovens e dos velhos no conjunto dos servidores da burocracia central num dado período?

### 2.1. Definição do problema: a idade nas fontes doutrinárias, normativas e narrativas

Antes de procedermos à análise dos elementos de resposta à questão lançada entendemos ser necessário chamar a atenção para um conjunto de problemas que se prendem com as reais possibilidades de conhecimento da idade dos oficiais em serviço.

Em primeiro lugar, um problema de natureza conceptual: o que significa ser jovem ou velho para a mentalidade da época? Neste âmbito, são de sobremaneira importantes as poucas considerações a esse respeito efectuadas de forma directa ou indirecta nos diversos escritos teóricos: os tratados de filosofia política, moral ou de equitação, as fontes cronísticas, os discursos ou as prescrições legislativas. Estes materiais, depois de dissecados e analisados, podem levar-nos a extrair uma ideia aproximada do entendimento geral da idade no tempo que nos ocupa.

Em segundo lugar, é necessário ter em conta que nem sempre a ideia transmitida corresponde à realidade; ou seja, tal como alerta Bernard **Guenée**, é importante saber o que as palavras querem em concreto dizer e em que contexto são proferidas. "*La jeunesse et la vieillesse sont donc au total des concepts flous.(...) Suivants les époques et suivant les auteurs (...)*"<sup>30</sup>.

Em terceiro e último lugar, sabemos que a evocação da idade e o hábito de se escreverem as datas mais importantes da vida não constituí prática corrente para a generalidade dos homens medievais<sup>31</sup>. Citando Françoise **Autrand**: "*La première chose que apparaît à travers des sources (...) est le faible souci qu'ont des hommes de ce milieu et de ce temps d'indiquer les âges*"<sup>32</sup>. Por finais do século XV, denota-se uma evolução no sentido da maior precisão da idade e do assinalar da data de nascimento, processo este que resulta fundamentalmente do incremento do acto escrito e do desenvolvimento das instâncias administrativas<sup>33</sup>.

<sup>30</sup> "L' âge des personnes authentiques: ceux qui comptent dans la société médiévale sont-ils jeunes ou vieux?", in *Prosopographie et Genèse de l' État Moderne*, ed. Françoise **Autrand**, Paris, ENSJF, 1986, p. 255.

<sup>31</sup> Excepção feita à realeza e a determinados grupos de indivíduos, designadamente nobiliárquicos, de que dispomos nalguns casos do assinalar dos principais momentos da vida: data de nascimento e de casamento e, mais frequentemente, nas inscrições tumulares (epitáfios), da data da morte. Na vida destes homens a data do nascimento não nos parece ser a mais importante. No que diz respeito à realeza, o 'culto' pela memória da idade e o carácter público da sua descrição surgem como constantes no período em análise. Salientando-se, igualmente, o pormenor das referências cronológicas. Veja-se a este propósito no *Livros dos Conselhos de el-Rei D. Duarte (Livro da Cartuxa)* a págs. 146 (da ed. de João José Alves **Dias**, Lisboa, Estampa, 1982) a indicação das datas de nascimento dos filhos do "Eloquente", que inclui o local, o dia, o mês, o ano, e nalguns casos atinge a precisão da hora.

<sup>32</sup> "La force de l' âge: jeunesse et vieillesse au service de l'État en France aux XIVe et XVe siècles", *Académie des Inscriptions & Belles-Lettres, Comptes-rendus des Séances* (janvier-mars 1985), pp. 206-223.

<sup>33</sup> Bernard **Guenée**, "L'âge des personnes authentiques...", in *ob. cit.*, ed. Françoise **Autrand**, Paris, 1986, pp. 256-257.

Tendo bem presentes as dificuldades enunciadas, tentaremos dar resposta ao principal desafio que norteia a execução deste estudo: na sociedade política de D. Afonso V, qual é a idade do assumir das responsabilidades governativas para a maioria dos oficiais da burocracia central?

É ideia corrente que a sociedade medieval é uma sociedade de jovens. Esta generalização precipitada é hoje fortemente questionada por alguns dos mais importantes historiadores das sociedades políticas medievais<sup>34</sup>. Porém, a resolução do problema não é simples nem unívoca, e por esse facto iremos organizar os diversos elementos de resposta privilegiando inicialmente a abordagem das fontes "teóricas" (crónicas, tratados, discursos e legislação), de onde podemos extrair a imagem que ao tempo se faz da idade. Constitui percepção geral da análise das fontes medievais a precaridade e a escassez de referências respeitantes à duração da vida humana. Para a mentalidade da época, a menção da data de nascimento (quando conhecida), a contagem dos anos de vida, a entrada em funções ou mesmo a data da morte não constituíam preocupação dominante nem tão pouco eram hábitos enraizados na população em geral<sup>35</sup>. As poucas referências que fomos seriando nos escritos coevos, depois de uma leitura cuidada, surpreenderam-nos com algumas indicações importantes a esse respeito, sendo no entanto apanágio da realeza e de alguns indivíduos pertencentes aos estratos sociais mais elevados.

D. João I morreu com setenta e seis anos, "*sendo jaa em muyta hydade, e tocado de doença*"<sup>36</sup>; a morte de D. Duarte aos quarenta e sete anos surge para os coevos como algo de inesperado, pois "*pareceo ser aquem do termo da vida, que naturalmente nelle se esperava*"<sup>37</sup>. D. Afonso V, nas Cortes de Lisboa de 1446, recebeu das mãos do Infante D. Pedro, a governação do reino quando "*cumprya a hydade de XIV anos, em que segundo foro d'Espanha qualquer Pryncepe Real deve aver ynteira posse e administraçam de seu reyno e senhoryo*"<sup>38</sup>; no entanto, não deixa de ser relevante a opinião do cronista Rui de **Pina** quando refere que na forma precipitada como se desenrolaram os acontecimentos que conduziram a Alfarrobeira estiveram "*a mocidade e poucas esperiencias passadas*" do príncipe que se deixou influenciar pelos experientes conselheiros "*pryncypaes da Corte*"<sup>39</sup>. A falta de experiência do jovem monarca parece justificar, por oposição, a capacidade de influência dos mais velhos e experimentados conselheiros. Assim, parece que a imaturidade do jovem

---

<sup>34</sup> Bernard **Guenée**, "L'Âge des personnes authentiques...", in *ob. cit.* ed. Françoise **Autrand**, Paris, 1986, pp. 246-279.

<sup>35</sup> E isto mesmo para o relatos coevos que tendencialmente mais se prestam à citação de datas, v. g., as genealogias, os nobiliários, as próprias crónicas.

<sup>36</sup> Rui de **Pina**, "Crónica de D. Duarte", in *Tesouros da Literatura e da História*, ed. M. Lopes de **Almeida**, cap. I, Porto, Lello & Irmão, 1977, p. 487.

<sup>37</sup> Idem, *ibidem*, cap. XLIII, p. 573.

<sup>38</sup> Rui de **Pina**, "Crónica de D. Afonso V", in *ob. cit.*, cap. LXXXVI, p. 696.

<sup>39</sup> Idem, *ibidem*, cap. CXXIII, p. 749. Aliás, esta ideia é recorrentemente reforçada quando o cronista procura desculpabilizar o monarca pelo sucedido referindo-se "*a sua pouca e nam madura ydade*" (Idem, *ibidem*, cap. CXXIX, p. 757).

monarca o imuniza de todas as responsabilidades no sucedido! A rainha D. Isabel, filha do Infante D. Pedro, à data da morte do pai contaria dezassete anos, e segundo o cronista não comportaria ainda a "*madura ydade de que se esperasse perfeito conhecimento nas cousas*"<sup>40</sup>.

Este conjunto de referências dispersas, algumas das quais repousam em apreciações qualitativas, permite-nos inferir, até certo ponto, as clivagens etárias coevas, designadamente entre a velhice associada à maturidade e a manifesta inexperiência e ignorância dos mais jovens. Neste sentido, D. Duarte reconhece no prólogo ao *Leal Conselheiro* que: "*Ca sobre elo mais escrevo por que sinto e vejo na maneira de nosso viver que per studo de livros nem ensino de letrados*"<sup>41</sup>. Aos quarenta e poucos anos, na altura em que ultima o seu livro, realça em particular o valor do saber que era já de experiência feito. Essa experiência advém-lhe da precoce entrada no exercício das funções governativas conforme aliás refere no capítulo XIX, quando discorre, a esse propósito, que "*Quando eu era de XXII anos (...) [D. João I] para filhar a cidade de Ceuta, mandou-me que tivesse cargo do conselho, justiça e fazenda (...) Eu considerando minha **nova idade e pouco saber** [sublinhado nosso], com direita obediência (...) recebi sem outro reguardo todos os ditos cargos*"<sup>42</sup>. O monarca atribui a doença de que padecia, do humor menencórico, à sobrecarga das lides governativas, à falta de tempo livre, pois de "*Monte, caça, mui pouco usava*"<sup>43</sup>, assim como à mudança de idade. O *Leal Conselheiro* constitui fundamentalmente uma reflexão pessoal; apesar disso, não deixa de reflectir o pensamento moral e filosófico do tempo. Das suas palavras transparece a consciência de que teria sido incumbido de tarefas de grande responsabilidade em idade de pouco saber e nenhuma experiência. O monarca acaba por reconhecer que o serviço do Estado exige maturidade, conhecimento e resistência física<sup>44</sup>, qualidades de que carecia quando foi indigitado aos vinte e poucos anos para assumir um papel mais interventivo no governo de D. João I.

Conforme salientámos, a idade expressa em anos, quando aparece, serve sobretudo para justificar a inexperiência/imaturidade ou a excessiva longevidade. Os historiadores chamam a atenção para o facto de haver a tendência dos autores coevos para sobrevalorizar a menoridade e a ignorância de uns por oposição à longevidade e à sabedoria de outros<sup>45</sup>.

As normas legislativas reflectem igual escassez de referências relativamente à idade que devem perfazer os oficiais para entrar ao serviço nas instâncias governativas. A excepção

<sup>40</sup> Idem, *ibidem*, cap. CXXVI, p. 755.

<sup>41</sup> Dom **Duarte**, *Leal Conselheiro*, ed. com actualização ortográfica, introdução e notas de João Morais **Barbosa**, Lisboa, INCM, 1982, p. 24.

<sup>42</sup> Dom **Duarte**, *Leal Conselheiro*, ed. cit., p. 101.

<sup>43</sup> Idem, *ibidem*, p. 102.

<sup>44</sup> "*E sobre a mesa dava audiências por bom espaço [muito tempo] (...) E quanto mais aos cuidados me dava, tanto com maiores sentidos me seguia, não podendo entender que dali me vinha, porque eu trabalhava em aqueles cargos (...) tão de boa mente, que não podia pensar que mal me viesse por obrar no que me prazia, e tão contente era de o fazer.*" (*Leal Conselheiro*, ed. cit., pp. 101-102).

<sup>45</sup> Françoise **Autrand**, *ob. cit.*, pp. 206-207 e Bernard **Guenée** para quem o número, nos séculos XIV e XV, detém mais um valor retórico, simbólico e aproximativo do que quantitativo (*ob. cit.*, pp. 255 e ss.).

que confirma a regra reporta-se ao texto das *Ordenações Manuelinas* que estipula num título "*Que os officiaes sejam de idade de vinte e cinco anos*", mandando que "*ninhua pessoa possa servir officio alguu de Justiça, nem de Fazenda de qualquer qualidade que seja (...) se nom passar de vinte e cinco annos; e fazendo o contrario se o officio for seu perca o officio(...)*"<sup>46</sup>. O texto reflecte, de algum modo, a existência de práticas de indigitação de homens para os officios régios em idade excessivamente baixa, atendendo às responsabilidades de que eram incumbidos. Numa ou noutra carta de *provimento* é salientada a menoridade do empossado como factor impeditivo do assumir imediato de funções, bem como a necessidade de tutela ou total supervisão no officio. Tal é o caso da carta de nomeação de Nuno Martins da Silveira, filho de Diogo da Silveira, datada de 5 de Abril de 1464, da qual resulta a transmissão linhagística do officio de Escrivão da Puridade ao longo de três gerações consecutivas. Nela se diz que o referido Nuno Martins era de "*tam pequena hidade [contaria apenas sete anos] que os ditos carregos nam caberam em elle*", e por isso é provido temporariamente Gonçalo Vasques de Castelo Branco até o lídimo sucessor "*seer de hidade de XX annos compridos*"<sup>47</sup>.

Existe, por outro lado, uma distinção a fazer entre a idade de entrada e o desempenho de determinadas funções relativamente a outras. Nos casos em que se verifica a transmissão familiar dos officios régios por titulares da mais estreita confiança e permanência junto do monarca, os descendentes directos ascendem mais precocemente à titularidade. Inserem-se aqui, entre outros, os casos de Lopo de Almeida, que passa a substituir o pai, Diogo Fernandes de Almeida, na Vedoria da Fazenda, seis anos antes de ter sido provido oficialmente<sup>48</sup>; ou ainda o de Lopo Vasques de Castelo Branco, que de igual forma vai surgindo como interino do pai (Nuno Vasques de Castelo Branco), anos antes de ter assumido a titularidade da montaria-mor<sup>49</sup>. Como sintetiza de forma lapidar Françoise **Autrand**, "*La sagesse vient vite aux âmes bien nées ou plutôt bien enseignées et l'expérience est de famille*"<sup>50</sup>. Em situação diferente se colocam os casos de officiais que não têm tradição familiar ou antecedentes de presença no meio social cortesão. Para estes, retomando as palavras de Bernard **Guenée**, "*Le premier mérite qui rendait l'ambition légitime était le savoir*."<sup>51</sup>. Assim, alguns acabam por ingressar na altura em já se encontram a frequentar instituições

<sup>46</sup>*Ordenações Manuelinas*, L. I, tit. LXXIII, reimpr. da ed. de 1797, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1984, pp. 552-553.

<sup>47</sup> O diploma encontra-se publicado em Conde de **Tovar**, *Estudos Históricos*, t. III, Lisboa, Academia Portuguesa da História, 1961, pp. 165-166.

<sup>48</sup>A mais antiga é de 1439.Março.20 (AN/TT, *Chancelaria de D. Afonso V*, L. 19, fl. 3v.) a mais recente é de 1445.Novembro.03 (AN/TT, *Chancelaria de D. Afonso V*, L. 5, fl. 24). Cfr. Judite A. Gonçalves de **Freitas**, «*Teemos por bem e mandamos*». *A burocracia régia e os seus officiais em meados de Quatrocentos (1439-1460)*, vol. II, Cascais, Patrimonia, p. 462.

<sup>49</sup> Desde inícios da década de 40 que substitui o pai na Montaria-mor. A mais antiga é de 1440.Julho.30 (AN/TT, *Chancelaria de D. Afonso V*, L. 20, fl. 136). Cfr. Judite A. Gonçalves de **Freitas**, *ob. cit.*, vol. II, pp. 462-463.

<sup>50</sup>"La force de l'âge: jeunesse et vieillesse...", in *ob. cit.*, p. 214.

<sup>51</sup>*Entre l'Eglise et l'État. Quatre vies de prélats français à la fin du Moyen Âge XIIIe-XVe siècles*, Paris, Gallimard, 1987, p. 25.

universitárias ou já viram concluídos os estudos académicos; por conseguinte, em idades um pouco mais avançadas. Situação similar e correlativa é a que se nos apresenta a respeito da idade de acesso, já de si restrito, à função de conselheiro. Neste campo, contam sobretudo as provas dadas, o saber da experiência feito, o conhecimento das leis ou a prática nos negócios de política interna e externa, aspectos mais valorizáveis no conjunto dos casos abordados<sup>52</sup>. "*Un bon conseiller, en tout cas, doit être un «homme d'âge» (...) La pratique, l'expérience, voilà ce qui fait un bon conseiller du roi.*"<sup>53</sup>.

Por seu lado, o exercício quotidiano das lides governativas exige assiduidade e grande capacidade de trabalho; por isso o monarca necessita de homens mais activos, cuja condição física não seja um impeditivo para acompanhar a cavalo a Corte nas imensas deslocações que vai efectuando pelo reino<sup>54</sup>, como também nas exigentes missões diplomáticas no exterior.

No plano legislativo (*Ordenações Afonsinas*<sup>55</sup> e *Ordenações Manuelinas*<sup>56</sup>), encontra-se estipulada a idade de repouso aos setenta anos, sendo por esta altura, na maioria dos casos levantados, atribuídas as "cartas de pousado" (aposentação). Na prática, porém, consideram-se situações excepcionais que podem levar o monarca a antecipar a concessão do privilégio de pousado, designadamente a incapacidade física para o bom desempenho de determinados ofícios, como é o caso dos besteiros do conto e de cavalo, o cansaço ou a doença<sup>57</sup>.

Que concluir de tudo o que foi dito? Juventude e velhice não são conceitos que se prendam exclusivamente com a medição em anos da duração da vida humana. São múltiplos os factores a ter em conta na abordagem da questão. O monarca procede de acordo com razões de natureza política na escolha dos seus servidores, atendendo ao desempenho deste ofício ou daquela função, ao nível socio-cultural dos indivíduos e ao meio social de proveniência.

Abordados que estão os principais problemas que se colocam na aferição da idade dos servidores régios iremos prosseguir com a apresentação, a análise e o comentário dos dados da nossa pesquisa.

## 2.2. A idade do poder: juventude e velhice

Na presente alínea procuraremos dar resposta às duas interpelações fundamentais que inicialmente lançámos: Qual o peso relativo dos jovens e dos velhos na sociedade política

<sup>52</sup> Cf. *infra*, no ponto 2.2. o quadro III e as considerações respeitantes à idade geral de acesso ao estatuto de conselheiro régio.

<sup>53</sup> Françoise **Autrand**, *ob. cit.*, pp. 211-212.

<sup>54</sup> D. Duarte intitula o primeiro capítulo da segunda parte do *Livro da ensinança de bem cavalgar toda a sela* como "Do poder do corpo e da fazenda", realçando as condições físicas e materiais necessárias para o bom desempenho na arte da equitação. "*Do corpo penssom alguus por fraqueza, ou velhice, ou gordura que nom poderom seer boos cavalgadores(...)*" (Dom **Duarte**, *Livro da ensinança de bem cavalgar toda a sela*, ed. Joseph M. **Piel**, Lisboa, Livraria Bertrand, 1944, pp. 10-11).

<sup>55</sup> *Ordenações Afonsinas*, L. II, tit. XXXXVIII, reimpr. da edição de 1972, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1984, pp. 309-310.

<sup>56</sup> *Ordenações Manuelinas*, L. II, tit. XXIII, ed. cit., pp. 103-104.

<sup>57</sup> Cfr. as considerações tecidas por Judite A. Gonçalves de **Freitas**, *ob. cit.*, vol. I, pp. 71-73.

afonsina? Qual a idade do assumir das responsabilidades governativas no período em apreço? No sentido de encontrar o melhor esclarecimento possível a estas questões, partiremos da base documental estabelecida na prosopografia dos redactores<sup>58</sup>, concatenando-a com as considerações metodológicas desenvolvidas por diversos historiadores nacionais<sup>59</sup> e estrangeiros<sup>60</sup> a respeito da idade mínima de acesso às instâncias do poder. Há igualmente que ter em conta que a idade de acesso às instâncias administrativas depende das funções a desempenhar. Partindo da totalidade dos dados disponíveis e da sua correlação, procederemos à estimativa da idade de cada um dos oficiais redactores da burocracia régia entre 1439 e 1460. Evidentemente que teremos que ponderar da forma mais correcta as dificuldades enunciadas na alínea anterior; teremos, por outro lado, de reconstituir a vida dos homens do poder, contando na maioria dos casos com a omissão da data de nascimento, noutros com a curta e esporádica presença documental e noutros ainda com a abundância de indicações a respeito das principais etapas da carreira e da duração da existência. Por tudo isto, sintetizámos no quadro que se segue os diferentes níveis de referências cronológicas de que dispomos para o total de 94 oficiais biografados no catálogo prosopográfico dos redactores.

REFERÊNCIAS CRONOLÓGICAS CONHECIDAS	Nº DE OFICIAIS	%
Data do nascimento e da morte	6	6.38%
Data da morte ou data aproximada	34	36.17%
Primeira e última referências	45	47.87%
Referências pontuais não ultrapassando três anos	9	9.57%
TOTAL	94	99.99%

**Quadro I- Total de referências cronológicas conhecidas do núcleo de oficiais redactores**

Tal como se depreende do quadro, raramente podemos contar com a idade de nascimento para efectuar a reconstituição da vida destes homens. O assinalar da data da morte (ainda que aproximada) surge como mais acessível, fruto essencialmente das inscrições

<sup>58</sup> Cfr. Judite A. Gonçalves de **Freitas**, *ob. cit.*, toda a primeira parte do II volume.

<sup>59</sup> Adelaide Lopes Pereira Millan da **Costa**, *"Vereação" e "Vereadores": o governo do Porto em finais do século XV*, Porto, CM-AH, 1993, pp. 93-98; Judite Antonieta Gonçalves de **Freitas**, *A Burocracia do "Eloquente" (1433-1438). Os textos, as normas, as gentes*, Cascais, Patrimonia, 1996, pp. 92-101 e o primeiro catálogo prosopográfico; Armando Luís de Carvalho **Homem**, *O Desembargo Régio (1320-1433)*, Porto, INIC/CHUP, 1990, p. 187-190 e 261 ss.; Eugénia Pereira da **Mota**, *Do "Africano" ao "Príncipe Perfeito (1480-1483). Caminhos da Burocracia régia*, fundamentalmente o vol. II, já que na sinopse prosopográfica se assinalam os principais momentos da vida conhecida dos homens do poder.

<sup>60</sup> Principalmente Bernard **Guenée**, que com o artigo já citado ("L'âge des personnes authentiques...", ed. cit., Paris, 1986, as pp. 260-279) foi quem inicialmente colocou a questão da aferição da idade dos homens do poder como um tema basilar para a caracterização das sociedades políticas dos finais da Idade Média.

tumulares (epitáfios), mas também pela referência concreta à morte acidental e precoce, ou ainda pela concessão de cartas de *aposentação* por doença ou enfermidade numa altura biologicamente avançada. Por conseguinte, temos que partir, para a maioria dos casos em análise, da duração da vida conhecida, correlacionando-a com as etapas de carreira e demais dados de natureza biográfica. Na reconstituição da idade dos oficiais em serviço considerámos os dados quantitativos quando existem, mas de igual forma ponderámos os dados de natureza qualitativa.

As referências documentais respeitantes à carreira académica de um conjunto de indivíduos, relacionadas com os restantes indicadores biográficos, conduzem-nos às deduções mais aproximadas e fiáveis, designadamente no que respeita o momento da vida em que entram em funções. As barreiras etárias estabelecidas pela generalidade dos autores citados apontam no sentido de que por volta dos vinte anos, na melhor das hipóteses, se frequenta a universidade; por volta dos vinte e cinco anos é-se licenciado, e não antes dos trinta ou trinta e cinco anos se alcança o grau de doutor em direito civil ou canónico, respectivamente<sup>61</sup>. A concatenação da totalidade das datas conhecidas permite-nos efectuar as deduções da idade de entrada em serviço com um razoável grau de aproximação.

O quadro seguinte estabelece a idade dos servidores régios entre 1439 e 1460:

Classes etárias	Menos de 30 anos	30-39	40-49	50-59	Mais de 60 anos	Total %
I	1 (16.66%)	-	2 (33.33%)	3 (50%)	-	6 (99.99%)
II	22 (42.30%)	21 (40.38%)	7 (13.46%)	1 (1.92%)	1 (1.92%)	52 (99.98%)
III	8 (27.58%)	17 (58.62%)	4 (13.79%)	-	-	29 (99.99%)
Total	31	38	13	4	1	87 <sup>62</sup>

Legenda: I - Indivíduos provenientes da data de nascimento

II - Indivíduos provenientes da idade calculada

III - Estudantes universitários ou que já obtiveram algum(s) grau(s) académico(s)

#### Quadro II- A idade dos servidores régios

A menção da data de nascimento é muito rara na época estudada, conforme já sublinhámos. Para metade dos casos em que a conhecemos, os indivíduos em causa são

<sup>61</sup>Ver por todos as referências aduzidas em Bernard **Guenée**, "L'Âge des personnes authentiques...", in *ob. cit.*, p. 261 e em Jacques **Verger**, *Les Universités au Moyen Âge*, Paris, PUF, 1973, p. 66.

<sup>62</sup>Não foram contabilizados cinco indivíduos por manifesta insuficiência de dados disponíveis a respeito da duração das suas vidas.

detectados no serviço quando já ultrapassaram os cinquenta anos de vida. Os estratos sociais mais elevados<sup>63</sup>, assim como os indivíduos de estatuto socio-profissional diferenciado<sup>64</sup>, sobressaem nas fontes no que respeita a abundância de referências biográficas e a precisão de algumas das datas mais relevantes do seu tempo biológico. Por seu turno, os universitários, pelo facto de desenvolverem uma actividade socio-cultural *sui generis*, constituem outro dos núcleos que mais dados cronológicos nos facultam. A frequência de instituições universitárias, a atribuição de bolsas de estudo e as menções do percurso escolar são os momentos-chave para a medição da idade destes oficiais. O conjunto dos indivíduos provenientes da idade calculada compreende um grande número de casos que deram entrada em funções no reinado de D. Afonso V, sem que tenhamos qualquer referência documental à sua passagem pelas instâncias administrativas nos reinados anteriores. De entre estes, alguns conheceram um momento de interrupção de carreira com o fim da regência do Infante D. Pedro<sup>65</sup>. Uma maioria de universitários (58.62%) dá entrada na vida activa depois dos trinta anos, encontrando-se próximo do fim dos seus estudos académicos ou tendo já consumada a sua finalização. O início da formação académica, de algum modo, retarda a entrada em funções na administração central e parece estar tendencialmente ligado ao desempenho de ofícios "inferiores" (cito os Sobrejuizes e os Ouvidores da Casa do Cível). Deste modo, os títulos universitários vêm a revelar-se cada vez mais úteis na progressão na carreira política e administrativa, ou seja a entrada em pleno nas esferas governativas. Os servidores providos no ofício de Desembargadores das petições são, numa maioria alargada de casos, *doutores* em leis. A hierarquia institucional existente entre os servidores régios reflecte o melhor conhecimento das leis e das práticas jurídicas como também os anos de carreira nos 'negócios públicos'.

Numa outra ordem de factores, devemos colocar a questão da idade de acesso às diversas funções político-administrativas. Procurando fazer uma pequena amostragem sintetizámos os dados da nossa pesquisa no quadro da página seguinte:

---

<sup>63</sup>Inserem-se aqui os casos de Diogo Fernandes de Almeida, D. Fernando da Guerra e Nuno Martins da Silveira (cfr. as biografias respectivas em Judite A. Gonçalves de **Freitas**, *ob. cit.*, vol. II, pp. 394-398, 408-412 e 487-491, respectivamente).

<sup>64</sup>Caso dos Cronistas-mores e Guardas-mores do Tombo: Fernão Lopes e Gomes Eanes de Zurara (cfr. as respectivas biografias em Judite A. Gonçalves de **Freitas**, *ob. cit.*, vol. II, pp. 413-415 e 422-423).

<sup>65</sup>Cfr. as considerações feitas a propósito das carreiras curtas em Judite A. Gonçalves de **Freitas**, *ob. cit.*, vol. I, pp. 146-149.

Classes etárias	20-25	26-30	31-35	36-40	41-45	46-50	51-55	+ de 56
Sobrejuizes/Ouvidores	7	3						
Ouvidores da Corte	5	3	1	2				
Juizes e Procuradores dos feitos	2	2	2					
Corregedores da Corte	1	1	1	1				
Vedores da Fazenda		2	1		3			
Desembargadores	1	3	10	6	2	1	2	
Desembargadores e Juizes dos feitos			3	1				
Chanceleres-mores				2	1		1	1
Vice-Chanceleres			2	1				
Escrivães da Puridade		1			1	1		1
Chanceleres da C. do Cível			1	1		2	1	1
Regedores dos T.S.*			1			2	2	
Conselho régio			4	6	12	3	1	

\* Tribunais Superiores

### Quadro III-A idade de acesso dos oficiais régios às diferentes instâncias administrativas

Existem claramente cargos administrativos de início de carreira, em que a *juventude* preside (caso dos Sobrejuizes e Ouvidores da Casa do Cível). Do mesmo modo se verifica o aparecimento de um número maior de indivíduos na "força da idade"<sup>66</sup> no desempenho dos ofícios de Vedor da Fazenda e Corregedor da Corte, serviços de apreciável actividade, que requerem burocratas com grande capacidade de trabalho e resistência física para acompanhar o monarca nas suas deslocações de terra em terra. Em todo o caso, os oficiais que ocupam o ofício de Corregedor da Corte transitam posteriormente para outras funções, o que nos leva a pensar tratar-se de um ofício de 'passagem' para instâncias superiores. É também entre os 26 e os 45 anos que uma larga maioria dos indivíduos acede a algumas das funções mais relevantes e exigentes sob o ponto de vista burocrático: tal é o caso dos Desembargadores das petições e agravos. Para participar nalgumas das mais altas esferas governativas (v.g. ofícios de Chanceler-mor, Escrivão da Puridade ou de Chanceler da Casa do Cível), parece ser necessária uma idade superior a 30, geralmente mais de 36 anos, excepção feita aos casos de

<sup>66</sup>A expressão é de Françoise **Autrand** e encontra-se devidamente explicitada no artigo justamente intitulado "La force de l'âge...", in *ob. cit.*, pp. 206-223.

transmissão patrimonial de ofícios<sup>67</sup>. A ascensão às funções dominantes do ponto de vista socio-político (bem patente naqueles que alcançam o estatuto privilegiado de conselheiros régios e nos Regedores dos tribunais superiores) é reservada maioritariamente aos oficiais com uma considerável carreira ao serviço do monarca, comportando, por conseguinte, idades mais avançadas por comparação com outras titularidades. Dezasseis (61.53%) de um total de 26 oficiais com presença no conselho régio conta mais de 41 anos de idade<sup>68</sup>, e 80% dos Regedores superiores de justiça detém mais de 46.

Em resumo, a longevidade e antiguidade de exercício de funções nos serviços da burocracia régia são condições necessárias à realização das maiores ambições políticas. O papel dos quadragenários e dos quinquagenários (e mesmo dos sexagenários, embora com menor peso) não pode ser omitida ou subestimada, pois eles representam a estabilidade, a continuidade e a confiança no plano institucional<sup>69</sup>. É aqui que com maior acuidade se coloca a questão do saber de experiência feito, tão necessário às actividades de aconselhamento e aos cargos de supervisão política. Por outro lado, o serviço régio não pode também prescindir de homens na "força da idade", vendo assim asseguradas a capacidade de trabalho e a assiduidade fundamentais às actividades quotidianas. Terminemos com uma elucidativa frase de Bernard **Guenée**: "*Il n'y a pas de belle carrière, il n'y a pas de montée sociale, il n'y a pas de grande oeuvre littéraire sans longue vie. Une longue vie n'est pas la condition suffisante, mais c'est la condition nécessaire d'un grand destin*"<sup>70</sup>.

---

<sup>67</sup>Tal é o caso de Diogo da Silveira, filho de Nuno Martins da Silveira I (cfr. biografia respectiva em Judite A. Gonçalves de **Freitas**, *ob. cit.*, vol. II, pp. 487-491).

<sup>68</sup>Apesar de tudo, os oficiais em exercício durante o período analisado parecem ascender às funções de conselheiro em idades menos tardias comparativamente a outros Estados europeus, designadamente o francês, ou até mesmo, no caso português, aos reinados antecedentes. (Cfr. por todos, Armando Luís de Carvalho **Homem**, "Conselho real ou conselheiros do rei? A propósito dos 'privados' de D. João I", sep. da *Revista da Faculdade de Letras* [UP]. *História*, II série, IV (1987), pp. 9-68 (reed. in *Portugal nos Finais da Idade Média: Estado, Intituições e Sociedade Política*, Lisboa, Horizonte, 1990, pp. 221-278).

<sup>69</sup>Cfr. as considerações efectuadas, a propósito das carreiras longas e progressivas, por Judite A. Gonçalves de **Freitas**, *ob. cit.*, vol. I, pp. 136-142.

<sup>70</sup>"L'Âge des personnes authentiques...", in *ob. cit.*, p. 279.